

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar AMILCAR DE CARVALHO CORRÊA do cargo em comissão de Superintendente do Instituto Central, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 3 de outubro de 2011. PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear AMILCAR DE CARVALHO CORRÊA para exercer o cargo em comissão de Superintendente do Instituto de Oncologia, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 3 de outubro de 2011. PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROSYLAINE SIQUEIRA DA PENHA CARDOSO do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará, a contar de 1º de outubro de 2011. PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CLEIDIANE DA NATIVIDADE MONTEIRO do cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 18 de outubro de 2011. PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUIZ DE FRANÇA SOLON para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de novembro de 2011. PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011, AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de novembro de 2011. PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011, VLADIMIR PEREIRA BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de agosto de 2011. PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, GLEYSON FEITOSA SALES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de novembro de 2011. PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ILANA MARIA SANTOS RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de novembro de 2011. PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, DANIELLA MARIA DOS SANTOS SOUSA DE AZEVEDO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de novembro de 2011. PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIA DINELMA ALMEIDA MOURA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de novembro de 2011. PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FRANCISCO ALEXANDRE LISBOA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de novembro de 2011. PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RAIMUNDO ARGEMIRO ATAÍDE NETO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de novembro de 2011. PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ODAIR DA SILVA BARBOSA NETO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de novembro de 2011. PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, HAROLDICEIA MENEZES LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de novembro de 2011. PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, KENNY KLEVESSON DE FARIAS MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de novembro de 2011. PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RONALDO ANTONIO ALVES E SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de novembro de 2011. PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO Nº 259, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011

Torna facultativo o expediente nas repartições públicas integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, em função do feriado do *Dia da* Proclamação da República, no próximo dia 15 de novembro de 2011; Considerando que o dia 14 de novembro do corrente (segunda-feira) é a data antecedente ao supracitado feriado, RESOLVE: Art. 1º Facultar o expediente nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual no dia 14 de novembro de 2011. Art. 2º O expediente facultado de que trata o artigo 1º deste DECRETO será compensado com o acréscimo de 1h (uma hora) à jornada normal diária de trabalho, no período de 7 a 11 de novembro do corrente ano. Art. 3º Os órgãos e entidades das áreas de arrecadação, saúde pública e defesa social estabelecerão, no dia facultado neste DECRETO, escalas de serviço de servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade. Art. 4º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

D E C R E T O Nº 206, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 301427

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 116.777.978,95 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea “b”, art. 6º, inciso I alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010; D E C R E T A : Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 116.777.978,95 (Cento e Dezesseis Milhões, Setecentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo: